



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS COCAL**

EDITAL Nº 08 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS COCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professores Substitutos e/ou Temporários por tempo determinado, para atender a necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do *campus* Cocal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, localizado na Rodovia PI 213, Km 21, S/N CEP: 64.235-000 Cocal (PI)

1.2 Todos os procedimentos, após a inscrição, envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Cocal - PI, no *campus* Cocal, do Instituto Federal do Piauí – IFPI.

1.3 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CÓDIGO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Biologia	01	Biologia	01	40h	Licenciatura em Biologia; Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia; Bacharelado em Biologia com complementação em Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas e Especialização em área afim ou na área de Educação.
Ciências, Humanas e Letras	02	Disciplinas Pedagógicas/ Libras	01	40h	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais-Libras ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Letras/LIBRAS. Diplomas devidamente registrados e

					fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Química	03	Química	01	40h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química ou Bacharelado em Química com complementação pedagógica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com, no mínimo, Pós-graduação Lato-Sensu.

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas para os cursos/disciplinas constante no item 2.1 pelos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação e dentro do prazo de validade do concurso.

3.2 O Processo Seletivo constará de:

I - Análise/Avaliação de Títulos (classificatória), em que serão observados os componentes curriculares:

- a) Formação Universitária;
- b) Experiência em Atividade Docente;

II - Prova Didática (classificatória e eliminatória).

3.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí *campus* Cocal de acordo com os horários das aulas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br a partir das **00h00 do dia 21 de agosto até as 12h00 do dia 29 de agosto de 2017**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico



www.ifpi.edu.br

4.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, **exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário.

4.6 O valor da inscrição é **R\$ 60,00 (sessenta reais)**. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **29 de agosto** obedecendo ao horário do sistema bancário para processamento do pagamento.

4.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5. DOS TÍTULOS: DA ENTREGA/ ANÁLISE/AVALIAÇÃO

5.1 No período de **21 de agosto a 29 de agosto de 2017**, os candidatos deverão enviar para o e-mail **selecao.cacoc@ifpi.edu.br**: a) formulário de inscrição; b) comprovante de pagamento e c) documentos para comprovação dos títulos.

5.2 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo em formato pdf.

5.3 Não será aceita complementação de títulos após o término do período de inscrições.

5.4 O valor máximo da prova de títulos é de 100 (cem) pontos e constará da Formação Universitária e da Experiência em Atividade Docente.

5.5 Na Análise/Avaliação de Títulos serão atribuídos, aos títulos dos candidatos, os seguintes pontos:

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULO
Diploma de Curso de Doutorado com respectivo histórico , em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.	20	01
Diploma de Curso de Mestrado com respectivo histórico , em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.	10	02
Diploma de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico , em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalida (Carga horária mínima: 360 horas).	05	02
Diploma de Graduação Superior na área do curso/disciplina objeto do concurso com respectivo Histórico , ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40	01

5.5.1 Serão computadas como títulos certidões expedidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com respectivo histórico.

5.5.2 Não serão computadas com títulos declarações de graduação e /ou Pós- Graduação.

5.5.3 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado.

5.6 Será computado o tempo de efetivo exercício de atividades docente desenvolvida nos níveis de ensino fundamental, médio e superior.

5.6.1 Serão considerados 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez), com a seguinte comprovação através de cópia autenticada:

5.6.1.1 Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato.

5.6.1.2 Declaração de tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque.

5.6.1.3 Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada em papel timbrado) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no diário oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU).

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
	10	05	02 (dois) por ano ou fração superior a seis meses.

5.6.2 Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.



5.6.3 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.7 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados neste edital (**Anexo III**).

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS COCAL e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia **05/09/2017 a partir das 18:00h**.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 Prestará Prova Didática o candidato que obtiver o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos na Avaliação de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;
- b) tiver maior idade.

7.3 O Calendário da Prova Didática, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS COCAL e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br no dia **05/09/2017 a partir das 12h**.

7.4 O sorteio do conteúdo da Prova Didática será realizada 24 horas antes da realização da referida prova, ou seja, no dia **11 de setembro de 2017**, na Coordenação Pedagógica do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS COCAL, **das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local)**.

7.5 A prova didática será realizado no dia **12 de setembro de 2017**, conforme **Anexo III**.

7.6 O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

7.7 Os cinco candidatos selecionados para prova didática, deverão apresentar à comissão própria do processo seletivo, **no dia do sorteio da prova didática, 11 de setembro de 2017, os documentos (cópias e originais) que comprovem sua titulação**.

7.8 A Prova Didática terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora designada pela comissão própria deste edital e supervisionado pela Diretoria Geral e de Ensino do Campus Cocal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

7.9 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova Didática, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias) **(Anexo IV)**.

7.11 Os temas da Prova Didática estão presentes no **Anexo I** deste Edital.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova..

7.13 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

7.14 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

7.15 A avaliação da Prova Didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS	
1 Plano de aula (0-20 pontos)	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino, d) recursos didáticos, e) previsão do tempo, f) referências bibliográficas g) avaliação da aprendizagem
2 Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias d) utilização dos recursos didáticos e) avaliação de aprendizagem f) controle do tempo

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **14 de setembro de 2017**.

8.2 **Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova Didática.**

8.3 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas



etapas do Processo Seletivo.

8.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
- b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- c) tiver maior idade.

8.5 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.6 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Cocal, no publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia 15 de setembro de 2017.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino.

9.3 Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que respeitadas as condições do art. 37, XVI da Constituição Federal e comprovada a compatibilidade de horários.

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o constante do **Anexo II** deste Edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos o original e cópia

dos seguintes documentos:

9.8.1. 02 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;

9.8.2 Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

9.8.3 Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 02 cópias;

9.8.4 Auxílio Alimentação;

9.8.5 Auxílio Transporte;

9.8.6 Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

9.8.7 Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 02 cópias;

9.8.8. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

9.8.9 Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

9.8.10 Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

9.8.11 Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

9.8.12 Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 02 cópias;

9.8.13 Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

9.8.14 Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*);

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto **terá validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 11.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 11.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
- 11.3 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cocal, 18 de agosto de 2017



MARIA DOS REMÉDIOS DE BRITO SILVA

**Diretora Geral Do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Do Piauí
Campus Cocal**

ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

CÓDIGO 01: BIOLOGIA	
01	A Célula como Unidade Morfofisiológica dos Organismos
02	Morfologia, Ciclos de Vida e Reprodução das Plantas Vasculares
03	Dinâmica de Comunidades e Ecossistemas
04	Filo Chordata: características gerais, anatomia e reprodução.
05	Teorias Evolucionistas, Seleção Natural e Artificial e Fontes de Variação

CÓDIGO 02: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	
01	Concepções de educação: as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico
02	Princípios e organização da gestão democrática
03	Psicologia da Educação: saber necessário para a formação de professores
04	Inclusão social e a Educação de Jovens e Adultos
05	Os desafios de ensinar e aprender em um tempo de pluralidade cultural

CÓDIGO 03: Química	
01	Tabela periódica, raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito de par inerte, as relações diagonais e afinidade eletrônica.
02	Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas, ciclo de Born-Haber, arranjo e geometria molecular, hibridação, teoria de ligação de valência e teoria do orbital molecular.
03	Termodinâmica: leis da termodinâmica, aplicações da Lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs.
04	Equilíbrio químico: as reações no equilíbrio, usando as constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier, pH, pOH, tampões e hidrólise.
05	Compostos orgânicos: principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, isomeria (plana e espacial), propriedades químicas e físicas.



ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO / TEMPO-RÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS	
Classe	VB+RT
DI/NI	GRADUAÇÃO: VB= R\$ 3.177,22
	ESPECIALIZAÇÃO: VB+ R\$ 410,67
	MESTRADO: VB+R\$ 1.091,90
	DOUTORADO: VB+R\$ 2.580,39

VB – Vencimento Básico

RT – Retribuição por Titulação.

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18 agosto de 2017	Divulgação do edital.
21 de agosto a 29 agosto de 2017	Período de inscrição com pagamento da taxa, entrega de Títulos via e-mail: selecao.cacoc@ifpi.edu.br
30 de agosto de 2017	Divulgação do resultado do deferimento das inscrições.
05 de setembro de 2017	Resultado Prova de Análise/Avaliação de Títulos. Divulgação dos candidatos classificados e convocação para sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático
11 de setembro de 2017	Sorteio do conteúdo da prova didática
12 de setembro de 2017	Realização da Prova Didática
14 de setembro de 2017	Divulgação do Resultado Geral
15 de setembro de 2017	Homologação do Resultado Final.
OBSERVAÇÃO: Qualquer possível modificação neste cronograma será divulgado no site: www.ifpi.edu.br .	



ANEXO IV

PLANO DE AULA

ÁREA: _____ / CURSO: _____ / DISCIPLINA: _____

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

Nº de Inscrição: _____ / Tempo: _____ / Horário: _____ / Data: _____

OBJETIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

DURAÇÃO DA AULA

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS